ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0311 /98

EMENTA: Nomina um trecho da Av. Amazonas de "Praça do Artesão".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, com base no art.69-IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Parte da Av. Amazonas, correspondente à quadra situada entre a Rodovia Amaral Peixoto e a Av. Cláudio Ribeiro, passa a denominar-se "Praça do Artesão".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 1998.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Bol. 64 ano II
JORNAL Bruxo Fatos e Notícias
na Data 30/04 a 06/05/98.
na Página 11

Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete